



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade e respeito à população"

Notação única em 10/02/26
Aprovado por 8 x 0 (leito voto x zero)

Rejeitado por X


Presidente

REQUERIMENTO Nº 0004/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM – JORGE PAULO DE OLIVEIRA

Eu, **PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO**, vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe à Sra. Prefeita Municipal o presente instrumento, cujo teor requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que preste informações e adote providências imediatas quanto à reestruturação salarial dos servidores públicos do Município de Icém, medida amplamente anunciada e reiterada ao longo de todo o ano passado, criando legítima expectativa entre os servidores, mas que, até o presente momento, não se concretizou.

Diversas categorias do funcionalismo municipal encontram-se percebendo remuneração inferior aos pisos salariais legalmente estabelecidos, situação que evidencia não apenas a desvalorização dos servidores públicos, mas também o descumprimento da legislação vigente, em afronta direta aos princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da valorização do servidor público, expondo o Município a riscos jurídicos, administrativos e financeiros.

Tal realidade se agrava de forma alarmante nas áreas da saúde e da educação, setores essenciais à população.

Na área da saúde, as disparidades salariais em relação a municípios da região são evidentes, tornando Icém menos atrativo para a permanência e a captação de profissionais qualificados. Ademais, o não cumprimento dos pisos salariais legais expõe o Município a graves consequências jurídicas, incluindo ações judiciais individuais e coletivas, condenações ao pagamento de diferenças remuneratórias com reflexos legais, incidência de correção monetária e juros, além de possível apontamento e responsabilização pelos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), com a formação de passivos financeiros que comprometem o equilíbrio das contas públicas.

No que se refere à educação, destaca-se o não cumprimento integral do piso nacional do magistério, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, o que configura violação direta à legislação federal e afronta à política nacional de valorização dos profissionais da educação. A defasagem salarial compromete não apenas a dignidade e a valorização dos docentes, mas também a qualidade do ensino ofertado à população, demandando providências imediatas por parte da Administração Municipal, sob pena de responsabilização pelos órgãos de controle e fiscalização.

Ressalte-se, ainda, que diante do anúncio público da existência de aproximadamente R\$ 4,5 milhões em recursos financeiros em caixa, torna-se ainda mais injustificável a ausência de medidas concretas voltadas à valorização dos servidores públicos municipais. A disponibilidade financeira anunciada pela própria Administração reforça a viabilidade orçamentária da reestruturação salarial, especialmente no que se refere à adequação aos pisos legais, afastando o argumento de impossibilidade financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

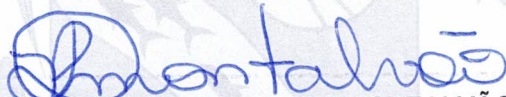
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

A valorização do servidor público não constitui despesa supérflua, mas investimento direto na qualidade dos serviços públicos, no fortalecimento da Administração Municipal e no cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e dignidade da pessoa humana.

Diante desse cenário, a reestruturação salarial deixa de ser mera promessa administrativa e se apresenta como medida urgente, necessária e juridicamente responsável, tanto para o cumprimento da lei quanto para a preservação do interesse público, da segurança jurídica e da dignidade dos servidores municipais.

Estes são os termos do presente requerimento.

Icém, 6 de fevereiro de 2026.


PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 09 / 02 / 26

Protocolo n.º 0036 / 2026

Horário 10:30 Responsável 

Ednair Pereira de Araujo
Responsável pelo Protocolo

Votação única em 10 / 02 / 26

Aprovado por 8 x 0 (leio voto x zero)

Rejeitado por X


Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	<u>13</u> / <u>02</u> / <u>26</u>
Horário:	<u>08:44h</u>
Protocolo N.º:	<u>0299/26</u>
Assinatura:	<u>Leicia</u>